



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

Gabinete do Prefeito



Lei nº 0320/2024, de 26 de novembro de 2024.

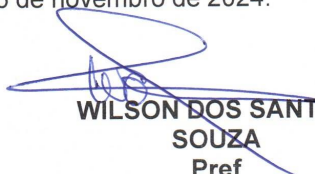
Autoriza a prorrogação do prazo previsto na Lei Municipal n.º 157/2015, de 11 de junho de 2015, que trata sobre as adequações do Plano Municipal de Educação – PME do Município de IBITIARA-BA ao Plano Nacional de Educação – PNE, até 02 de junho de 2026.

O PREFEITO DE IBITIARA - ESTADO DA BAHIA, WILSON DOS SANTOS SOUZA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até dia 02 de junho de 2026, o prazo previsto Lei Municipal nº 157/2015, de 11 de junho de 2015, que versa sobre as adequações do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Ibitiara/BA, ao Plano Nacional de Educação – PNE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibitiara/BA, 26 de novembro de 2024.


**WILSON DOS SANTOS
SOUZA**
Pref
eito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>